

Lei nº 12/68

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, Usando de suas atribuições,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica o Poder do Executivo Municipal autorizado a cercar de ripas ou Passaros o cemitério de Governador - fazenda de Aquino, neste município.

Art. 2º - As verbas para tais fins ficarão a critério do sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 31 de maio de 1968.

Ass) Placj Costa - Presidente.